



APROVADO
Unanimidade
EM 14 / 08 / 2019

Presidente

Projeto de Lei nº 053/2019 Autor: Vereador Antonio Barros (Manga)

Partido - PSB

EMENTA: Dá nova redação ao art. 3º da Lei 2.578/2017 que Dispõe sobre incluir o tema direito e cidadania ao currículo oficial do ensino fundamental da rede municipal de ensino em São Lourenço da Mata.

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.578/2017, Dispõe sobre incluir o tema direito e cidadania ao currículo oficial do ensino fundamental da rede municipal de ensino em São Lourenço da Mata que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º- Fica o indicativo que o Livro Guia para fortalecer o trabalho desenvolvido junto aos Educandos seja "A CONSTITUIÇÃO EM MIÚDOS". Livro produzido através da parceira entre o Senado Federal, Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas - ABEL e a Câmara Municipal de São Lourenço da Mata. Por está estruturado com uma linguagem adequada aos jovens;"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de Agosto de 2019.

ANTONIO BARROS DE SOUZA FILHO (MANGA)
VEREADOR – PSB